ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO N.º _____/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a instalação do sistema de cestas nos bueiros e nas bocas de lobo de todos os logradouros da cidade.

Justificativa: De plano, tal indicação faz-se de extrema relevância, pois trará vultoso benefício para nossa população.

A instalação de cestas nos bueiros impedirá que objetos descartados nos mesmos cause obstrução. Além disso, as cestas possibilitarão o recolhimento dos entulhos jogados ou os que entraram nas bocas de lobos ou bueiros, através das águas pluviais.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2024.05.19 15:47:35 -03'00'

LUIZ MATOS
Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br